



ACTA N.º 23/2010

Data da reunião ordinária: 18/10/2010

Início da reunião: 10: 30 Horas

Fim da reunião: 11.00 Horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Vice-Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

Dr.António Gonçalves Araújo
Paulo Jorge Miranda da Cruz
Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves
José Duarte Crespo Gonçalves
Adelino Augusto Santos Bernardo

Ausências

Fernando José Gomes Rodrigues

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria José Afonso Baía

Cargo: Técnica Superior



DA ACTA N.º 23

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 18 de Outubro de 2010.

No dia dezoito de Outubro de dois mil e dez, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Senhor Vice - Presidente, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Eng.º Adelino Augusto Santos Bernardo, e, comigo, Maria José Afonso Baía, Técnica Superior, na qualidade de secretária "ad-hoc" nomeada nesta data pelo Sr. Presidente da Câmara, em virtude da secretária habitual se encontrar em formação. Pelo Presidente, quando eram dez horas e trinta e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia 14 de Outubro do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. ACTAS APROVAÇÃO DA ACTA N.º 22/2010, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

I – JUSTIFICAÇÃO DA AUSENCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA, DR. FERNANDO JOSE
SOMES RODRIGUES.
O Senhor Vice - Presidente, solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente da
Câmara, com fundamento de que se encontra ausente por motivo de representação oficial do
funicípio.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta.
:- O SENHOR VEREADOR ELEITO PELA COLIGAÇÃO PPD/PSD - CDS/PP, DR. JOSÉ DUARTE
RESPO GONÇALVES PEDIU A PALAVRA AO SENHOR VICE - PRESIDENTE PARA EFECTUAR A
SEGUINTE INTERVENÇÃO:
-

"Em relação aos últimos dados estatísticos conhecidos, fiquei preocupado mas não
surpreendido, com o aumento da taxa de desemprego na região em 35%, facto que é deveras
alarmante e reflecte no meu ponto de vista, uma falta de estratégia e medidas concretas nesta
área. Não há uma politica de emprego concertada, não se apoiam os empresários locais, não
se cativam novos investidores, não se incentiva o empreendedorismo, sobretudo aquele
voltado para áreas que possam dinamizar o mundo rural.
Apenas se lança mão de politicas de curto prazo, como foi o caso dos estágios, que agora
engrossam os números do desemprego como o PSD havia previsto. Gostava de saber que
medidas concretas se pensa tomar?"
O Senhor Vice - Presidente em resposta referiu:
"Que medidas concretas se pensa tomar", pergunta e pretende saber o vereador Dr. Duarte
Gonçalves e a que eu, solícito, passo a responder:
Pois iremos como até aqui a fazer a aposta na valorização dos produtos locais, a promoção
dos mesmos por todas as formas e em todos os palcos, a valorização do território, suas gentes
e singularidade da cultura e identidade barrosãs.
A promoção turística da região e a valorização do património arquitectónico e paisagístico,
A transformação da cultura num produto industrial, indutor de desenvolvimento e onde todos,
autarcas, dirigentes associativos, associações culturais, empresários e residentes sejamos
actores e intervenientes.
Mais
A produção de fumeiro assim como a feira que o Município promove e dinamiza envolve e
ocupa 200 famílias e radica outras tantas pequenas indústrias. É e reconhecerá apoio ao
emprego e dinamização do território;
A valorização dos produtos locais, a promoção turística e a aposta forte em eventos de cariz
cultural induzem a atractividade do território e a consequente ocupação hoteleira. É assim
apoio ao emprego e dinamização do território;
O apoio às instituições sociais do concelho, o financiamento da Unidade de Cuidados
Continuados, e o anunciado propósito de financiar a construção de dois novos lares, em
Montalegre e Salto, representam apoio ao emprego e fixação de pessoas à terra;
Os caminhos rurais, a sanidade animal, os concursos pecuários, a promoção da carne barrosã
e dos lameiros de barroso.

III PERÍODO DA ORDEM DO DIA

IV

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

V ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À "ASSOCIAÇÃO DO CAMPO" NO VALOR DE €
15.000,00, PARA LEVAR A CABO OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DAS SUAS INSTALAÇÕES, BEM
COMO DO ARRUAMENTO CIRCUNDANTE.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma proposta subscrita pelo Senhor
Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, em sete de Outubro do corrente
ano, que prevê um subsídio à "Associação do Campo" no valor de € 15.000,00, para obras de
beneficiação das suas instalações, bem como do arruamento circulante - documento cujo teor se
dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço dos documentos relativos à presente
acta, sob forma de doc. nº 1 .
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, conceder o apoio financeiro
no valor de € 15.000,00, a favor "Associação do Campo"
Aos Serviços de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental,
proceda ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado
2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE
DEFESA DO PATRIMÓNIO DE VILAR DE PERDIZES PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO
HALLOWEEN A REALIZAR NOS DIAS 30 E 31 DE OUTUBRO DO ANO EM CURSO/ RATIFICAÇÃO
DE DESPACHO EXARADO DO SENHOR PRESIDENTE.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epigrafe, pedido de apoio financeiro, suscitado pela Associação de Defesa do Património
de Vilar de Perdizes, através de comunicação escrita, com o registo de entrada 007712 de 10
de Setembro de 2010 Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva,
cópia, no maço dos documentos relativos à presente acta, sob forma de doc nº2.
TEOR DA PROPOSTA EXARADA SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES.
"À C.M. para conceder apoio de 1.000 euros"
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, conceder o apoio financeiro
no total de € 1.000,00 a favor da Associação de Defesa do Património de Vilar de Perdizes,
para realização da festa do Halloween a realizar nos dias 30 e 31 de Outubro do corrente ano.
Aos Serviços de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental,
proceda ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado
VI

VI PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO 3- SERVIÇOS URBANOS.

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1.1 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
POR TEMPO INDETERMINADO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um despacho subscrito pelo Senhor
Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, no dia 21 de Julho do corrente
ano - documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço dos
documentos relativos à presente acta, sob forma de doc nº3
DESPACHO N.º /2010
ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO Aviso n.º 11916/2010, Publicado no Diário da República, N.º 114, Il Série de 15 de Junho de 2010.
Da reanálise das necessidades de pessoal, em conjugação com uma actuação pautada pela
contenção financeira que vem sendo adoptada pelo Município de Montalegre, conclui-se não
ser imprescindível a necessidade dos serviços no recrutamento de um Assistente Técnico para
a área de aprovisionamento.
Atendendo a motivos de oportunidade, conveniência e aproveitamento de recursos humanos
existentes nesta área, no uso de competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º2 do
artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002
de 11 de Janeiro, revogo nos termos do artigo 140.º do Código do Procedimento
Administrativo, o despacho de 31 de Maio de 2010, que determinou a abertura do
procedimento concursal para um posto de trabalho em funções públicas por tempo
indeterminado na categoria de assistente técnico e em consequência, determino a anulação do
procedimento concursal mencionado em epígrafe nos termos do artigo 38.º n.º2 da Portaria
n.º83- A/2009 de 22 de Janeiro
Notifiquem-se os candidatos ao referido concurso do teor do presente despacho.
Faça-se a publicação do presente despacho de anulação do procedimento concursal no Diário
da República.



Paços do Concelho de Montalegre, 21 de Julho de 2010.
O Presidente da Câmara Municipal - Fernando José Gomes Rodrigues, Dr
TEOR DA PROPOSTA EXARADA SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES
" À Câmara"
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, aprovar a ratificação do
despacho de anulação do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de
um posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente
técnico.
1.2 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E
RESPECTIVO ORGANIGRAMA. Por indicação do Senhor Vice - Presidente da Câmara, este assunto foi retirado da ordem de
trabalhos, ficando pendente a sua apreciação para uma próxima reunião.
À Divisão Administrativa para promover o novo agendamento deste assunto.
2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
2.1 RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO
MUNICIPAL).
Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo
municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia — lista de ordens de
pagamento – no período compreendido entre o dia trinta de Setembro e o dia treze de Outubro
do ano em curso, na importância global ilíquida de € 486.026,98 (quatrocentos e oitenta e seis
mil, vinte e seis euros e noventa e oito cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos
legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 5 , no maço de documentos relativo à
presente acta.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
2.2 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 143/2010 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO
MUNICIPAL)
Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da
esouraria n.º 197/2010, respeitante ao dia 13 do mês de Outubro do ano em curso, o qual
apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 1.369.046,87 (um milhão, trezentos
e sessenta e nove mil, quarenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos), sendo que €
621.995,72, correspondem a dotações orçamentais e € 747.051,15, a dotações não
orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia,
no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 6.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ACTIVIDADE REGULAMENTAR

X DIVERSOS

1 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE - AMPLIAÇÃO - LOTE N.º 43 - TRANSMISSÃO
DE LOTE
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epigrafe, informação técnica prestada pelo Director de Departamento Técnico, Eng. José
Manuel Alvares Pereira, datada de 13 de Outubro em curso, cujo teor se transcreve, na
integra, de seguida, para os devidos efeitos legais
INFORMAÇÃO
ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre - Ampliação - Lote nº 43 - Requerimento
REQUERENTE: Rui Pedro Lopes Calado
Rui Pedro Lopes Calado, com o NIF 114 709 2381, na qualidade de actual proprietário do Lote
nº 43 do Loteamento Industrial de Montalegre, adquirido ao Município de Montalegre por
escritura celebrada em 16 de Outubro de 2007, e no qual construiu um pavilhão de exposições
para comércio automóvel, devidamente licenciado para o efeito e dispondo já da respectiva
licença de utilização, de que se anexa fotocópia, vem requerer autorização para transmitir o
referido prédio, transmissão essa que respeitará a afectação para a qual o imóvel está
licenciado. Mais requer que lhe seja passada declaração da qual conste que o Município de
Montalegre não pretende exercer o direito de preferência nessa transmissão, libertando o
prédio dos ónus que sobre ele impendem.
Conforme o disposto nos números 1 e 3 do artigo 6º do Regulamento de Venda de Terrenos
em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de
2000/11/14 e pela Assembleia Municipal em 2000/12/15, anexo à escritura de venda do lote nº
43 ao requerente:
"1. Não é permitido ao adquirente a alienação ou negociação do terreno, só lhe
podendo vir a ser autorizada a negociação ou trespasse de toda a unidade industrial,
depois de se encontrarem preenchidos todos os requisitos deste Regulamento e nas
seguintes condições:
a) Desde que seja solicitada autorização à Câmara Municipal e esta verifique que se
irá manter o mesmo ramo de indústria para que foi inicialmente autorizada a
instalação ou para qualquer outro que se coadune com a zona do loteamento onde
se insere e não colida com as demais existentes ou com as normas do

¹ O requerente apresenta o seu NIF errado no requerimento anexo. Foi verificado o NIF correcto na escritura de venda do lote.

Regulamento
3. No caso de ser autorizada a negociação da unidade industrial conforme o previsto
nos números anteriores deste artigo, a Câmara Municipal poderá exercer o direito de
preferência."
Conforme o disposto no artigo 7º do citado Regulamento:
"Em caso de inactividade ou não cumprimento do objecto da venda do lote por um
período consecutivo de 12 meses seguidos ou 24 interpolados, a Câmara Municipal
reserva-se o direito de reversão."
Não pretendendo a Câmara Municipal exercer o direito de preferência, pode ser deferida
a pretensão do requerente, tanto mais que não se trata de uma unidade industrial, mas sim
de um armazém de exposições para comércio automóvel, tendo a venda do lote sido
executada pelo valor mais elevado previsto no citado Regulamento.
ANEXO: cópia do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais,
aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2000/11/14 e pela Assembleia Municipal em
2000/12/15
À consideração do Sr. Presidente.
Departamento Técnico, 13 de Outubro de 2010
O Director do Departamento Técnico - (Eng. José Manuel Álvares Pereira)
Este documento, apesar de transcrito na íntegra, fica apenso, sob forma de cópia, ao maço de
documentos relativos a esta acta, sob forma de doc. nº 7.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transmissão do
Lote nº 43, nos termos da informação técnica do Director de Departamento Técnico
Ao Departamento Técnico para que se notifique o interessado do teor da presente deliberação.

XI ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA (cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XII REUNIÃO PÚBLICA MENSAL (cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

Embora, de acordo com o Regimento do Órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/ interessado/ munícipe, consequentemente não houve qualquer intervenção neste período.

Fo	ha	n.	3 0

XIII APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA (cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata.

XIV ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente da reunião deu como encerrada a reunião quando eram onze horas para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria José Afonso Baía, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente da Câmara.

O Vice - Presidente da Câmara;

A Secretária da reunião: